



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 05/03/1996

*J. Justus*

DECRETO Nº 216/96.

De 05 de março de 1996.

Aprova remembramento dos lotes 11, 13 e 14, QI-L, da ARSE 22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 11, 13 e 14 da QI-L, ARSE 22, Município de Palmas, processo nº 1363/96, passando a ter a numeração 11-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 05 de março de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

ARQTO PAULO RENATO G. MOREADO  
Secretário Municipal de Ação Urbana

CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA  
Advogado-Geral do Município